



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 338
Decisão da CEAG	Câmara Especializada de Agronomia Nº 49/2017	
Referência	Processo Nºs 1064389/ 2017; 1064063/2017; 1064129/2017; 1060442/2017	
Interessados	Kleber Fernandes de Medeiros; Ricardo Alves da Silva; Maria Geane da Silva Ferreira; Isabel Cristina da Silva Carvalho	
Assunto	Homologação de Interrupção de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologa pedido de Interrupção de Registro Profissional neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 338, apreciando os Processos Nºs **1064389/ 2017; 1064063/2017; 1064129/2017; 1060442/2017**, que tratam sobre solicitação de Interrupção de registro profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a interrupção requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/20013 do CONFEA; **considerando** os pareceres exarados pelo Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre a interrupção de registro profissional dos requerentes: **Kleber Fernandes de Medeiros -1064389/ 2017; Ricardo Alves da Silva - 1064063/2017; Maria Geane da Silva Ferreira - 1064129/2017; Isabel Cristina da Silva Carvalho - 1060442/2017**, no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira de Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima, Martinho Ramalho de Melo e Sérgio Barbosa de Almeida. Presentes a Sessão, o Assessor da CEAG, Engº Agrônomo, Raimundo Nonato Lopes de Sousa e o Gerente de Fiscalização Antônio César Pereira Moura.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Junho de 2017

Engº Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)